

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政法務司司長辦公室

第 6/2010 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“國際商業機器世界貿易公司”簽訂購買供身份證明局使用的“資訊設備系統AS/400及pSeries的硬件維修保養及軟件支援服務”的合同。

二零一零年三月二十三日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一零年三月二十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

第 63/2010 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款（八）項及十月十八日第59/93/M號法令第六條第二款及第八條第一款的規定，作出本批示。

一、延續劉永誠及李振宇擔任社會保障基金行政管理委員會委員的任期，自二零一零年四月一日起為期兩年。

二、委任岑錦燊為社會保障基金行政管理委員會委員，自二零一零年四月一日起為期兩年。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇADespacho da Secretaria para a Administração
e Justiça n.º 6/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição dos «Serviços de reparação e manutenção do hardware dos equipamentos informáticos «AS/400» e «pSeries» e de suporte do software dos respectivos equipamentos» destinados ao uso da Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «IBM World Trade Corporation».

23 de Março de 2010.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, aos 25 de Março de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 63/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovado o mandato dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Lau Veng Seng e Lei Chan U, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2010.

2. É nomeado o mandato do vogal do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Sam Kam San, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2010.